



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Salgadinho

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Segunda-feira, 22 de março de 2021

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO ESTADO DA PARAÍBA

DECRETO MUNICIPAL n.º. 012/2021, DE 21 DE MARÇO DE 2021.

“Renova ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (novo coronavírus) e dá outras providências, no Município de Salgadinho/PB”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO - PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e os recentes protocolos emitidos pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria Estadual de Saúde e pelo Comitê Municipal de Atenção ao Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto n.º 40.222, de 13 de março de 2020 e Normativo n.º 01 da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba, através do Comitê de Gestão de Crise;

CONSIDERANDO as medidas adotadas, em âmbito municipal, através do DECRETO MUNICIPAL N.º 007 DE 02 DE ABRIL DE 2020, que declarou situação de Calamidade Pública no Município de Salgadinho, Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo CORONAVÍRUS definida pela Organização Mundial de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a PORTARIA GM N.º 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020 editada pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade e oportunizar manejo adequado dos casos leves na rede de atenção primária à saúde e dos casos graves na rede de urgência/emergência e hospitalar;

CONSIDERANDO o compromisso da Administração Pública Municipal em evitar e não contribuir com qualquer forma para propagação da infecção e transmissão local e regional da doença e a responsabilidade em resguardar a saúde de toda a população;

CONSIDERANDO que o Município de Salgadinho/PB, se encontra localizada na Região Metropolitana de Patos - PB, onde já fora confirmado, oficialmente, pelos órgãos de saúde do Estado da Paraíba um óbito por ter sido contaminado pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em todo o território do Município de Salgadinho, o estado de calamidade pública instituído pelo Decreto Municipal n.º 007 de 02 de abril de 2020, por um período de 180 dias, tomando-se por base as informações contidas no Formulário de Informações de Desastres - FIDE, e demais documentos anexados ao Decreto do Estado da Paraíba n.º 41.112 de 19 de março de 2021, em virtude do desastre classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme IN/MI n.º 02/2016.

Art. 2º Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente à pandemia do novo coronavírus causador da doença denominada COVID-19.

Art. 3º O Estado de Calamidade Pública, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente:

I - Nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário;

II - A requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público, observadas as demais formalidades legais.

Art. 4º Ficam mantidos em pleno vigor:

I - O Decreto Municipal n.º 007 de 02 de abril de 2020, que decretou estado de calamidade pública, para os fins exclusivos do art. 65, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado da Paraíba, e que já foi reconhecido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

II - O Decreto Municipal n.º 010 de 01 de março de 2021, que decretou situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em decorrência da estiagem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgadinho - PB, 21 de março de 2021.


MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

ADMINISTRAÇÃO
MARCOS ANTÔNIO ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL